# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 790 DE 12.9.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lie, digo, lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do dispôsto no artigo 1º da Lei - Municipal nº 677 (seiscentos e setenta e sete), desta- data, combinado cmo o artigo 42 (quarenta e dois) da - Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), - de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ $..800,00 (oitocentos cruzeiros novos), para fazer face às despesas com a aquisição de formicidas, com a finali dade de exterminar formigas saúva no Cemitério Municipal e adjacência.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 (doze) de setem bro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Muni- cipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de - costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário